



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2074/2017

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-260117

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 7/2017-260117, realizado como Dispensa de Licitação, que teve por objeto, Contratação de empresa para aquisição de cartuchos para impressora a laser e a jato de tinta, serviços com recarga de toners e cartuchos e recarga de tinta, fotocópias, encadernação, plastificação, para as secretarias conforme as solicitações no período emergencial, amparada pelo Decreto Municipal Nº 0001/2017, que declarou situação de emergência por Calamidade Pública Administrativa na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de dispensa de licitação somente poderão ser efetivadas após a justificativa do seu preço. A Dispensa de Licitação adotou a Pesquisa de Preços nos seguintes estabelecimentos:

CARLOS RENAN SAMPAIO FIALHO 96623977287 – CNPJ Nº 12.913.722/0001-18

BARBOSA VIEIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 19.408.250/0001-93

MARIA ERICA DAMASCENO DA COSTA 03306897205 – CNPJ Nº 26.053.269/0001-20

Onde a empresa vencedora do certame foi BARBOSA VIEIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, por ter apresentado o preço mais vantajoso diante da média dos três estabelecimentos, no valor total de R\$44.824,35.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Dispensa de Licitação, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 24, IV da Lei 8.666 de 1993, que trata da Dispensa de Licitação nos casos de emergência ou Calamidade Pública.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Caracterização e comprovação da situação fática, Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Dispensa de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 7/2017-260117**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

É o Parecer
Capitão Poço, 01 de Fevereiro de 2017

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno